



PROCESSO N.º 262/08

PROTOCOLO N.º 9.761.173-4/07

PARECER N.º 337/08

APROVADO EM 07/05/08

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE TUNAS - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TUNAS DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, pelo ofício nº 832/08 - GS/SEED, com incluso Parecer nº 862/08, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, o protocolo em referência, pelo qual a direção da Escola Municipal de Tunas - Ensino Fundamental, Município de Tunas do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, de forma simultânea, a partir do 2º (segundo) semestre letivo de 2007.

2 - Dados gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: preferencialmente no período noturno.
- Regime de matrícula: por etapas e áreas do conhecimento
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.



PROCESSO N.º 262/08

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL FASE I	
Estabelecimento: Escola Municipal de Tunas	
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná	
Localidade: TUNAS DO PARANÁ NRE: Área Metropolitana Norte	
Ano de Implantação: 2º Semestre de 2007	
Forma: SIMULTÂNEA	MÓDULO: 20 semanas
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas	

PERÍODOS					
AREAS	DE	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
CONHECIMENTO					
LÍNGUA PORTUGUESA (Educação Física e Artística)					
MATEMÁTICA		300 horas	300 horas	300 horas	300 horas
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA (História, Geografia e Ciências)					
Total de Carga Horária do Curso: 1200 horas					



PROCESSO N.º 262/08

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (fls. 92 a 95).

5 - O Plano de Avaliação Institucional está disposto no processo à folha 82

6 - O Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente está descrito à folha 81 do processo.

7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

Note-se que à folha 98, consta justificativa, assinada pela Assessoria Especial do Departamento de Educação, no sentido de esclarecer que foi indicada apenas uma professora para atuar na escola em pauta, devido à falta de professores com habilitação específica. Ainda, evidencia que o Ensino Fundamental – Fase I ocorre de forma multisseriada.

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos à folha 32 do referido processo.

9 - A instituição apresentou ainda:

laudos do Corpo de Bombeiros (fls. 26) e da Vigilância Sanitária, com ressalvas (fls.28). Convém destacar que, às folhas 25 e 27, constatam-se os ofícios n.ºs 301 e 300, assinados pela Prefeita Municipal, que se compromete com adequações apontadas nos referidos laudos.

10 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 295/07 (fls. 86), do NRE de Área Metropolitana Norte constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I, bem como a Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e o Regimento Escolar em conformidade com a Deliberação n.º 16/99-CEE/PR; sendo de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 92).



PROCESSO N.º 262/08

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 862/08 - CEF/SEED, esta relatora é favorável à autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, de forma simultânea, a partir do 2º (segundo) semestre letivo de 2007, com matrícula por etapas e em todas as áreas do conhecimento, e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal de Tunas – Ensino Fundamental, Município de Tunas do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal.

A autorização do curso, terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório.

No prazo de 180 (cento e oitenta dias) antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso, para solicitar sua renovação.

Alerte-se que foi alterada, a nomenclatura da disciplina de Educação Artística do Ensino Fundamental, para Artes, em função do contido na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

A Deliberação n.º 04/06 - CEE/PR institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. A Deliberação n.º 07/06-CEE/PR normatiza a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular em atendimento às Deliberações anteriormente referidas.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 262/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de maio de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de maio de 2008.



PROCESSO N.º 262/08

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Municipal de Tunas - Ensino Fundamental

Município: Tunas do Paraná

Curso : Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO
Jandira Gonçalves de Medeiros	Normal